



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 9ª REGIÃO/PARANÁ

TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ENTRE O CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA NONA REGIÃO E A EMPRESA NÚCLEO BÁSICO TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO LTDA ME.

Pelo presente Termo Aditivo do Contrato nº 002/2016, referente ao Processo CRQ9 CPL n.º 011/2016, assinado em 29 de março de 2016, entre o **CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA NONA REGIÃO**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.471.358/0001-64, com sede na Rua Monsenhor Celso, 225 – 5º/6º/10º Andar, Centro, Curitiba/PR, CEP 80.010-150, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Presidente, Senhor **DILERMANDO BRITO FILHO** e, do outro lado a empresa **NÚCLEO BÁSICO TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO LTDA ME**, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede na Rua Heitor Stockeler de França, 396 cj 411 4º andar conjunto 412, Centro Cívico, Curitiba/PR inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.402.8925/000194, neste ato representado por seu sócio gerente, Senhor(a) **ADEMIR ORTIZ**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n.º 944518-8, e do CPF n.º 161.07.709-97, ajustam e acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato de serviço de consultoria em serviços arquivísticos, digitalização, indexação e microfilmagem de documentos administrativo e histórico, conforme definido em contrato n.º 002/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato, conforme Cláusula Terceira do Contrato Inicial e artigo 57, da Lei 8666/93, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, durante o período de **29 de março de 2017 a 29 de março de 2018**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 9ª REGIÃO/PARANÁ

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES

Os valores definidos na cláusula segunda do contrato n.º 002/2016, permanecem inalterados, não havendo reajuste dos valores.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá no exercício de 2017 por conta da dotação 33.90.39.015 – Repar., Ad., Cons. Bens Móveis/Imóveis, constante do Orçamento 2017 do Conselho Regional de Química – IX Região.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

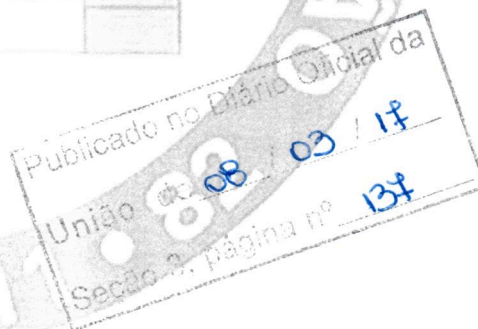
Ficam ratificados os demais itens e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente **ADITIVO**, em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença de duas testemunhas abaixo:

Curitiba, 29 de março de 2017.

CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA NONA REGIÃO
DILERMANDO BRITO FILHO
Presidente do CRQ-IX

NÚCLEO BÁSICO TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO LTDA ME
ADEMIR ORTIZ
SÓCIO GERENTE



TESTEMUNHAS:

Nome: ANA LÍDIA GOMES
CPF: 359.364.449-53

Nome: Kelly Cristina Borhoro do Silva
CPF: 06327441971